

**SEM REVISÃO DA TAQUIGRAFIA**

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA			
SETOR DE TAQUIGRAFIA			
<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	<b>Sessão/Reunião</b>	<b>Página</b>
10   06   2020	15h20	EXTRAORDINÁRIA	57

VALDELINO BARCELOS – para emitir parecer pela Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana:

No âmbito desta Comissão senhor presidente desta Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana somos pela aprovação do Projeto de lei nº 1.259 de 2019.

DELMASSO – Só retificando Dep. Valdelino Barcelos, peço para vossa excelência retificar o ano que o projeto é de 2020.

VALDELINO BARCELOS – Perdão, nº 1.259 de 2020.

DELMASSO – obrigado Dep. Valdelino, em discussão o parecer, não havendo quem queira discutir em processo de votação. Votação pelo processo simbólico. Os deputados favoráveis permaneçam como estão os contrários se manifestem.

Em votação

O parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.259 de 2020 está aprovado com a presença de 14 dos senhores, senhoras deputados e deputadas.

DELMASSO – Solicito a Dep. Jaqueline Silva da Comissão de Economia orçamento e Finanças para emitir o parecer pela CEOF ao projeto 1.259 de 2020.

JAQUELINE SILVA –

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.357, tornando dispensada a apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro no exercício vigente e nos dois subsequentes.

Quanto à admissibilidade, restam atendidos os arts. 71 a 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que tratam de prerrogativa do Governo do Distrito Federal para iniciativa de leis complementares ordinárias.

Diante do exposto, tendo em vista que a proposição observa as exigências formais, materiais e de ordenamento jurídico e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, manifestamo-nos pela aprovação e admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.259, de 2020.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que indique Relator ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho prazer em relatar o parecer deste projeto. Tenho de fazê-lo, senão a Deputada Jaqueline Silva e o Deputado João Cardoso puxarão minha orelha.